



Lei N.º 3.528 de 03 de outubro de 1977

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Legislativo e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~expromulgo~~ a seguinte Lei:

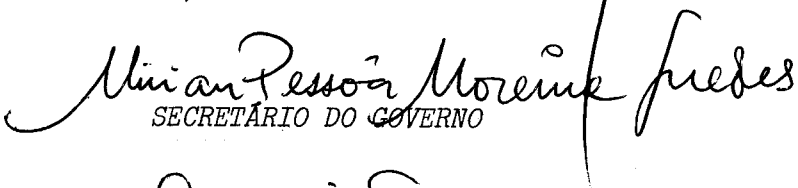
Art. 1º - Ficam criados no Quadro Legislativo dois (2) cargos de Redator Legislativo, símbolo CC-4, um (1) de Fotógrafo, símbolo CC-6, de provimento em comissão, e dois (2) cargos de Redator de Atas e Anais, de provimento efetivo.

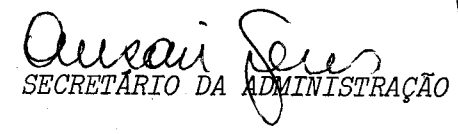
Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá no presente exercício, à conta do orçamento da Assembléia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de outubro de 1977.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO